DECRETO Nº 12.042 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.117/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1006	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
		TOTAL.....R$	6.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro por fonte de recurso, nos termos do disposto nos incisos II e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de abril de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 28 de março de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.